

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1983, DE 2015, DO SR. HILDO ROCHA, QUE “ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE ‘REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (LEI DOS CARTÓRIOS), PARA ESTABELECEM QUE OS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO SERÃO REMUNERADOS POR SUBSÍDIO, EM ATÉ AO VALOR IDÊNTICO RECEBIDO PELOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E QUE A SOMA DOS EMOLUMENTOS ARRECADADOS PELAS SERVENTIAS QUE SUPERAR AS RESPECTIVAS DESPESAS COM PESSOAL E COM CUSTEIO EM GERAL SERÁ DESTINADA À SAÚDE PÚBLICA ” - PL198315**

**REQUERIMENTO Nº DE 2016  
(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)**

*Requer a realização de Audiência Pública para debater a Projeto de Lei n.º 1.983/2015*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de Audiência Pública para debater a Projeto de Lei n.º 1.983 de 2015 que altera o art. 28 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Requer que seja convidado o Presidente ou Representante do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB).

## JUSTIFICATIVA

O Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil é uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa que objetiva estudar e pesquisar os procedimentos e normas jurídicas referentes a Protesto de Letras e Títulos, propugnando pelo desenvolvimento, difusão e aperfeiçoamento das técnicas utilizadas.

Dentre os funcionalidades, se põe a assessorar, sempre que solicitado, as autoridades públicas e privadas em geral, sobre assuntos de sua competência, ligados aos tabelionatos de protesto de títulos e de outros documentos de dívida; propugnar pelo aperfeiçoamento da legislação concernente ao Protesto de Títulos e de Outros Documentos de Dívida, auxiliando direta e indiretamente os poderes competentes na redação de textos pertinentes; zelar pela qualidade e eficiência dos serviços de protesto de títulos e de outros documentos de dívida em todo território nacional, orientando quanto ao cumprimento dos prazos, a exatidão da cobrança de emolumentos e realizando quaisquer diligências que se tornem recomendáveis para a preservação do conceito desses serviços.

Ante o exposto, requer a realização de audiência pública com a participação do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB), por entender que as sugestões do debate com a mesma em muito contribuirá para o processo realizado no âmbito desta Comissão Especial, pedindo, portanto, o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, em            de            de 2016.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**  
Deputado Federal  
PSDB-RS